

MOÇÃO Nº 47/10
De Apelo

“Manifesta apelo ao Prefeito Municipal para que envie à Câmara, o mais urgente possível, projeto alterando a Lei Complementar nº 12/2005, possibilitando que os servidores da Prefeitura e do DAE, recebam o Auxílio Alimentação de forma integral, quando estiverem afastados do trabalho por motivo de doença ou de acidente do trabalho”.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Considerando que a Lei Complementar nº 12/05, quando trata da assiduidade, não prevê o pagamento integral do Auxílio Alimentação, quando os servidores encontram-se afastados do trabalho por motivo de doença ou de acidente de trabalho;

Considerando que o afastamento do trabalho, tanto por doença como de acidente, não é uma escolha do servidor, mas uma necessidade para o restabelecimento de sua saúde;

Considerando que a necessidade de alimentação do servidor ocorre da mesma forma, esteja ele no exercício da atividade profissional ou afastado por doença ou acidente de trabalho;

Considerando, finalmente, que o servidor e sua família se sentirão mais seguros e tranquilos, se puder contar com esse benefício integral, nos eventuais momentos de seus infortúnios.

Proponho à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao **Prefeito Municipal** para que envie à Câmara, o mais urgente possível, projeto alterando a Lei Complementar nº 12/2005, possibilitando que os servidores da

Prefeitura e do DAE, recebam o Auxilio Alimentação de forma integral, quando estiverem afastados do trabalho por motivo de doença ou de acidente do trabalho, nos seguintes termos enunciado:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste manifesta **apelo** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie à Câmara, o mais urgente possível, projeto alterando a Lei Complementar nº 12/2005, possibilitando que os servidores da Prefeitura e do DAE, recebam o Auxilio Alimentação de forma integral, quando estiverem afastados do trabalho por motivo de doença ou de acidente do trabalho”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de abril de 2010.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA

- Vereador -